

TC 003.490/2015-7

Natureza: Recurso de Reconsideração.

Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (CPF 216.542.981-15) e Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 26.921.908/0001-21).

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos por Cairo Alberto de Freitas e Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda. contra o acórdão 2.876/2017 - 2ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás por força do item 9.2.3 do acórdão 45/2008 – Plenário e em cumprimento ao item 1.6.1 do acórdão 1.789/2010 – 2ª Câmara, reiterado pelo acórdão 2.770/2011 – 2ª Câmara.

2. Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço dos recursos, com os efeitos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 dos exames de admissibilidade efetuados pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 17 de janeiro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora